SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02 **Inscr. Estadual: 302.020.057.114**

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP

NORMAS ADMINISTRATIVAS

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

REGULAMENTO CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Das Disposições Gerais

Art. 1º - O presente Regulamento aplica-se a contração de funcionários para a Santa Casa de Misericórdia de Fartura, cumprirá o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, obedecendo os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência visando atender a seleção de pessoal para a contratação por tempo indeterminado e atendendo a necessidade da Santa Casa sob contrato de natureza CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Das Definições

Art. 2º - O Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Equipe Gestora: Presidente do Conselho de Administração, Presidente da Diretoria Executiva, Tesoureiro e pela Contadora da Santa Casa, aplicando-se para tanto: análise do Currículo, Avaliação Escrita e Prática, e em seguida a entrevista para a seleção do candidato.

Art. 3º - Para cada Processo Seletivo será publicado um Edital no site: santacasadefarturasp.com.br, em que constará as informações sobre o cargo disponível e a data limite de entrega de Currículo.

Art. 4º - Os currículos deverão ser entregues na sede da Santa Casa, situada à Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Centro, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo.

Art. 5º - A divulgação do Processo Seletivo e convocação para avaliação escrita, prática e entrevista será realizada através de Publicação de Edital no site da Santa Casa e também serão afixados no quadro de aviso da Santa Casa, com antecedência necessária para cumprir o princípio da publicidade do ato.

Fartura, 19 de maio de 2023.

ROBERTO GREGORIO DO PRADO:10160895898

Assinado de forma digital por ROBERTO GREGORIO DO PRADO:10160895898
Dados: 2023.05.19 11:27:48 -03'00'

Roberto Gregório do Prado
Presidente